

IV- Executar outras atividades que lhe sejam determinadas dentro de sua área de atuação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**JOSÉ ARTUR CABRAL**  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### PORTARIA N° 071, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Convocação para participação no processo de Eleição para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais, Instituições de Ensino Superior, Empresariado e demais Entidades da Sociedade Civil do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM, correspondente ao biênio 2017-2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual, e, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema, conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, nos Decretos Estaduais nº 13.494, de 12 de novembro de 1993, nº 25.748 de 05 de outubro de 2009 e nº 27.318 de 14 de Abril de 2011;

Considerando a Portaria nº 057/2017 de 19/06/2017, publicada no DOE 115/2017 de 22/06/2017 que dispõe sobre o Edital de Convocação para participação no processo de Eleição para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais, Instituições de Ensino Superior, Empresariado e demais Entidades da Sociedade Civil do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM, correspondente ao biênio 2017-2019.

Considerando as ocorrências técnicas verificadas no Sistema desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, ocasionando paralisação em algumas atividades;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a prorrogação do Edital de Convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais, Instituições de Ensino Superior, Empresariado e demais entidades da Sociedade Civil do Estado para composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã - CONAM para compor respectivo Plenário, mandato para biênio 2017-2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

## PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO SEGMENTO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, EMPRESARIADO E DE MAIS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO DO MARACANÃ-CONAM, MANDATO PARA O BIÊNIO 2017 A 2019.

O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, por força da Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, pela regulamentação através do Decreto 12.103 de 01 de outubro de 1991 que cria a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã e através da Comissão Eleitoral composta por servidores públicos e colaboradores do quadro funcional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, membros Observadores do atual Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, designados para esse fim, através da Portaria nº 052/2017, de 06 de Junho de 2017, publicada no DOE 111 de 14.06.2017, **CONVOCA** as Entidades interessadas a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membros Titular e Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais, Instituições de Ensino Superior, Empresariado e demais entidades da Sociedade Civil do Estado para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM para mandato correspondente ao biênio 2017 - 2019, conforme Regulamento abaixo:

### 1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã - CONAM estão distribuídas de modo a respeitar a composição máxima de 16 (dezesseis) e mínima de 08 (oito) Membros Titulares, de acordo com o Art. 4º da Portaria nº 051/2017, de 06 de Junho de 2017, publicada no DOE nº 111 de 14.06.2017.

### 2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para participar do processo eleitoral a Entidade e seus respectivos Representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. "Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando Representante que irá integrar o Conselho;

II. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da Licença de Operação-LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (Segmento Privado);

V. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

VI. Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.



2.2. A inscrição das Entidades interessadas deverá ser feita do dia **26 de junho de 2017 a 27 de julho de 2017**, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste Edital, na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 19:00 horas, no endereço: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, localizada na Rua dos Búzios, Quadra 35, Lote 18 - Calhau - 65071-700 - São Luís/MA. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone (98) 3194-8900, ramais 8964 ou 8950, (98) 99185-2267, e-mail: conselho.apadomaraçana@gmail.com ou sbap.sema@gmail.com, ou pessoalmente na Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP, às quintas-feiras no horário de atendimento das 14:00 às 17 horas.

2.3. A lista de habilitados será divulgada pela Comissão Eleitoral até o dia **04 de agosto de 2017**, na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)).

2.4. Os recursos das instituições com inscrição indeferida deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Recursal que tem a finalidade de apreciar e decidir recursos, conforme a Portaria nº 054/2017, de 08.06.2017, publicada no DOE 111 de 14.06.2017, de **07 a 09 de agosto de 2017**, nos horários de funcionamento da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP citados no item 2.2.

2.5. A lista final de habilitados será divulgada pela Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP até o dia 10 de agosto de 2017 na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA citada no item 2.3.

### 3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1. A Assembleia Deliberativa acontecerá na II Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, no dia **12 de agosto de 2017, (sábado) das 9:00 às 12:00 horas**, no Centro Educacional Sagrados Corações-CESCO, na Rua Menino Jesus, 600, Alegria, Maracanã - 65090-832- São Luís.

3.2. A Comissão Eleitoral organizará e coordenará os procedimentos de eleição dos Membros do Segmento de Entidades Não Governamentais, Instituições de Ensino Superior, Empresariado e demais entidades da Sociedade Civil do Estado, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido na Plenária da Conferência.

3.3. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas, na forma do item 2 deste Edital.

3.4. As Entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da Conferência, por um Representante legal devidamente identificado ou por um Procurador constituído por instrumento específico para esse fim que autorize sua representação para participar da eleição, considerando que o Representante legal ou o Procurador que trata este item somente poderá representar uma única Entidade habilitada.

3.5. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema ([www.sema.ma.gov.br](http://www.sema.ma.gov.br)), no mês de agosto de 2017.

3.6. Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP no período de 14 a 16 de **agosto de 2017**.

3.7. A Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP fará o julgamento de recursos interpostos, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento deste e encaminhará sua decisão ao interessado.

**3.8. Findos todos os prazos recursais, a Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP encaminhará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão a lista dos Conselheiros eleitos para procedimento de nomeação, por meio de Portaria, nos moldes legais, em setembro de 2017.**

**3.9. A Cerimônia de posse dos novos Conselheiros será convocada e divulgada aos interessados via Ofício, bem como no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema para a população em geral e acontecerá em setembro de 2017.**

### 4. DOS CASOS OMISSOS

4.1. As omissões ou dúvidas em relação ao presente Edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral

São Luís-MA, 14 de julho de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

### ANEXO: I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades para participação no Processo de Eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã, mandato para o biênio 2017 – 2019.			
<b>A – IDENTIFICAÇÃO</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
SIGLA:		CNPJ/MF:	
<b>B – ENDEREÇO</b>			
RUA/AVENIDA/TRAVESSA:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
UF:	CEP:	FONE:	FAX:

C – SEGMENTO	
( ) PÚBLICO	( ) ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL
D – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE	
CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
NOME: _____ _____	NOME: _____ _____
END: _____ _____	END: _____ _____
CEP: _____	CEP: _____
FONE: _____	FONE: _____
E-MAIL: _____	E-MAIL: _____
E – RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE	
NOME: _____	
CARGO: _____	
END: _____	
CEP: _____	FONE: _____
E-MAIL: _____	
DATA: _____/_____/_____	Assinatura _____

**OBS:** As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante que integrará o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM (Art. 11 da Portaria nº 051/2017, de 06.06.2017, publicada no DOE nº 111 de 14.06.2017)

#### ANEXO: 2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando Representante que irá integrar o Conselho, disponível em anexo nessa Portaria;
<input type="checkbox"/> Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou ainda Contrato Social, se for o caso;
<input type="checkbox"/> Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
<input type="checkbox"/> Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de solicitação da Licença de Operação-LO do empreendimento, caso a Entidade que desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de Licenciamento Ambiental (Segmento Privado);
<input type="checkbox"/> Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
<input type="checkbox"/> Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição

#### ANEXO: 3 - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E INSCRIÇÕES	26.06.2017 a 27.07.2017
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	04.08.2017
PRAZO DE RECURSO DAS HABILITAÇÕES	07.08.2017 a 09.08.2017
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	10.08.2017
CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO	12.08.2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA	AGOSTO DE 2017
PRAZO PARA RECURSO DO PROCESSO ELEITORAL	14.08.2017 a 16.08.2017
JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO ELEITORAL	3 (três) dias úteis
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	SETEMBRO DE 2017
CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	SETEMBRO DE 2017

São Luís-MA, 14 de julho de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais